EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO- CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NOS FESTEJOS DE 89 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE FUNDÃO E EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o credenciamento para fins de contratação de serviços de artistas e grupos artístico-culturais para apresentar nos Festejos de Emancipação Politica de Fundão e eventos diversos**,** o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Fundão.

1 – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Chamamento Público e o credenciamento por formalização de contratação com artistas e grupos artístico- culturais visando apresentação nos Festejos de 89 Anos de Emancipação Poltica de Fundão, o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Fundão.

2 – OBJETIVO GERAL

2.1 - Realizar apresentações que fomentem o fluxo turístico receptivo e manifestações artísticas culturais no município de Fundão, que será pactuado por meio de contratação com artistas e grupos artístico - culturais selecionados, via Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O Edital de Seleção para a Contratação visando à realização das apresentações para fomento do turismo e cultura tem por objetivos específicos:

a) Promover e fomentar o destino turístico “Fundão” por meio do incentivo a eventos artístico-culturais;

b) Inclusão de artistas e grupos culturais;

c) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais;

d) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;

e) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;

f) Aumentar o tempo médio de permanência do turista na cidade;

g) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;

h) Impulsionar o turismo;

i) Atender a programação artística da “Festa de Emancipação Politica de Fundão.

j) Atender Eventos diversos do municipio de Fundão, Timbuí e Praia Grande.

4 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1-As inscrições dar-se-ão através do preenchimento de formulário disponibilizado pela **SESPORT** ou pelo site da Prefeitura http://www.fundao.es.gov.br/ e anexo a este Edital **(ANEXO I)** colado na parte externa do envelope, devendo ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura na Casa de Cultura “Doutor Mauro Mattos Pereira”, **no período de 23 de Maio a 27 de Maio de 2022**, na Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão-ES, no horário das 7 horas às 16 horas em envelope lacrado considerando os seguintes requisitos e contendo:

a) Pessoa Física – Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro.

b) Pessoa Física – Menores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro, com autorização de seu representante legal.

c) ANEXO II – Categorias – Tempo de Apresentação e Valores;

d) ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.2 - As apresentações serão realizadas nos Festejos de 89 Anos de Emancipação Politica de Fundão e demais eventos dentro da nossa municipalidade no período de 29 de junho a 03 de julho de 2022 no horário das 16 horas às 22 horas.

4.3 - O envelope deverá ser identificado através do **ANEXO I** colado na parte externa do mesmo;

4.4 - A inscrição não estabelece obrigação da **SESPORT** em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da **SESPORT** o decorrer do período previsto conforme citado neste Edital;

4.5 - Fica assegurado à **SESPORT** o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes;

4.6 - Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício com a SESPORT ou Prefeitura Municipal de Fundão;

4.7 - O proponente poderá se inscrever em até 1 (uma) categoria, observando o **ANEXO I** que acompanha este Edital;

4.8 - O proponente não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) categoria sob pena de eliminação das propostas que ultrapassarem as constantes no item 4.7;

4.9 - O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura localizada à Casa da Cultura “Doutor Mauro

Mattos Pereira” na Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro, Fundão-ES, ou no site da Prefeitura Municipal de Fundão: http://www.fundao.es.gov.br/.

5 – DAS DEFINIÇÕES

5.1 - Para efeitos deste chamamento, entende-se:

a) Apresentações ou representações artístico - culturais de cunho locais ou regionais, podendo ser constituído com repertório autoral ou releituras;

b) Grupos artístico - culturais locais: com integrantes ou representantes domiciliadas no município de Fundão;

6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Fundão com destino a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura em até o 02 (dois) dias corridos após a publicação do edital, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.2 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação;

6.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 01 (um) dia útil após a publicação do presente edital;

6.4 - Os pedidos de impugnação referente ao processo seletivo deverão ser protocolizados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Fundão com destino a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.5 - O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura;

7 – DAS ETAPAS

7.1 - 1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

7.2 - 2ª Etapa: Avaliação – avaliação de conformidade da documentação prevista no Anexo III do presente edital.

7.3 - 3ª Etapa: Contratação – após a publicação do resultado, os convocados se apresentarão para assinatura do termo de compromisso.

.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1-O envelope devidamente identificado deverá conter o formulário de inscrição e anexos e deverá ser entregue lacrado na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura localizada na Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira, Rodovia Josil Agostini, s/n, Centro – Fundão – ES, CEP: 29185-000.

8.2-O proponente poderá se inscrever em 1(uma) categoria, observando o **ANEXO I** que acompanha este Edital;

8.3-A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo;

8.4-o falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação à subvenção ou sua efetiva concessão, gerando, neste último caso, a obrigação de devolver à Prefeitura Municipal de Fundão todos os valores corrigidos, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, previstas em lei;

8.5 - Serão anuladas as inscrições realizadas por proponentes que se encontram irregulares com a prestação de contas;

9 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1-Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem as documentações referentes às inscrições e seus respectivos anexos;

b) Que apresentarem rasuras ou com validade vencida.

10 - DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - O processo de análise da habilitação será realizado na 2ª Etapa (Avaliação);

10.2 - Para a habilitação serão considerados os seguintes itens:

a) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) colado na parte externa do envelope;

b) Experiência artística comprovada (no mínimo 02 (duas) comprovações através de portfólio da apresentação – release, clipping, web site, blog, redes sociais, fotos, entre outros;

c) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone);

d) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física;

e) Certidão negativa de débitos Federal;

f) Certidão negativa de débitos Estadual;

g) Certidão negativa de débitos Municipal;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.3 - As documentações e certidões especificadas no item **10.2** deverão estar dentro do prazo de validade legal;

11 – DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS

11.1 - A análise dos documentos será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, localizada à Rodovia Josil Agostini, s/n, Casa da Cultura " Doutor Mauro Mattos Pereira", Centro - Fundão-ES, telefone: (27)3267-2282 e e-mail: sesport@fundao.es.gov.br;

11.2 - As análises e seleções serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção até o fim da vigência deste Edital;

11.3 - A divulgação dos artistas e/ou grupos artístico-culturais selecionados conforme demanda da SESPORT será publicada no Diário Oficial dos Municípios e site oficial da Prefeitura de Fundão;

11.4 - A comissão de Avaliação e Seleção será constituída por instrumento específico da **SESPORT** composta por 4 (quatro) servidores;

11.5 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica de inscrições, que estiverem em processo de habilitação nos quais:

a) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;

b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) Ficam também impedidos de participar da apreciação específica, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes cujos cônjuges, companheiros ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, se encontrarem em qualquer uma das situações descritas nas alíneas do subitem 11.5;

d) O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento dos inscritos deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar na avaliação das inscrições, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

11.6 - Para efeito de julgamento, formulário e documentos dos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

11.7 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção obedecerão aos critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no **ANEXO III**;

11.8 - Contra a habilitação e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, que deverá ser protocolizado em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado (item 11.3), no serviço de protocolo geral da Prefeitura de Fundão;

11.9 - O recurso apresentado será devidamente respondido em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto neste edital;

11.10 - A Comissão de Avaliação e Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais exigidos neste edital;

11.11 - É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ser aceita a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os artistas e os grupos artístico - culturais serão contratados para participar dos Festejos de 89 Anos de Emancipação Politica do Municipio de Fundão-Es.

12.2 - A seleção do proponente não obriga a SESPORT a contratar o espetáculo.

12.3 - No ato da contratação o proponente selecionado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.4 - Caso o evento não possa ocorrer por motivos de força maior, a SESPORT reagendará a apresentação do artista para outra data disponível, que seja de comum acordo.

12.5 - Não serão permitidas a reprodução de músicas ofensivas, com apologia ao crime, bem como de cunho sexual.

12.6 - Os artistas selecionados deverão se apresentar com todos os equipamentos sob sua responsabilidade como: instrumentos musicais, equipamentos de som, microfones, isentando o município de qualquer contrapartida além dos valores que serão pagos.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O presente contrato será fiscalizado por um servidor lotado na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT, e dar-se-á mediante termo

circunstanciado, na forma do art. 73. Inciso II, alínea 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na; Rua São José, nº135 Centro-Fundão-ES, que deverá conter fotos da apresentação dos Festejos de 89 Anos de Emancipação Politica de Fundão-ES.

14.2 - Para pagamento, os participantes deverão informar uma conta bancária para depósito, observando que o município não se responsabilizará pelo repasse dos valores entre os músicos participantes.

14.3 - Do valor total a ser pago, a Prefeitura Municipal de Fundão fará a retenção impostos e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

14.4 - As despesas decorrentes deste Edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 009 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Unidade 200 - Subsecretaria de Turismo e Cultura

009200.2769500212.055 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais do Município

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 – DAS PENALIDADES

15. 1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16 – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO

16.1 - O Município possui a prerrogativa, que será exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa (capacitar, treinar, instruir, fazer cumprir este manual) e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

17– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Município de Fundão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

17.2 -Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento.

Fábio Samora
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura.
Decreto Municipal nº 828/2021